

Processo Seletivo 2026

Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico Edital nº. 03/2025 – PPGI/IFAM

ERRATA 01

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ensino Tecnológico (PPGET) para turmas de Mestrado em 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a errata 01 do Edital nº. 03/2025 – PPGI/IFAM.

Onde se lê:

3. DAS VAGAS

3.8 Aquele candidato que desejar concorrer às vagas das Ações Afirmativas autodeclarado como quilombola, indígena e não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas das Ações Afirmativas e passam a concorrer em vagas de Ampla Concorrência.

3.12.2 No caso de candidatos quilombolas ou indígenas será considerado também os documentos emitidos por autoridade indígena (subitem 3.4) ou por liderança do grupo a que pertence o candidato quilombola (subitem 3.5), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, da Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016 e da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Leia-se:

3.8 Aquele candidato que desejar concorrer às vagas das Ações Afirmativas autodeclarado como quilombola, indígena que não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas das Ações Afirmativas.

3.9 O candidato referido no item 3.8, sem documentos comprobatórios previstos nos itens 3.5 e 3.7 passam automaticamente a concorrer a uma das vagas de Ampla Concorrência.

3.12.2 No caso de candidatos quilombolas ou indígenas será considerado também

os documentos emitidos por autoridade indígena (**subitem 6**) ou por liderança do grupo a que pertence o candidato quilombola (**subitem 7**), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, da Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016 e da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Onde se lê:

5.DA DOCUMENTAÇÃO E DO SISTEMA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.2.1 Para inscrever-se, o (a) **candadito** (a) acessará a página https://sig.ifam.edu.br/sigaa/public/proc_esso_seletivo/lista.jsf?nivel=& e, neste sistema deverá:

b) Escolher 01 (uma) modalidade de concorrência, podendo optar por:

- i) Vagas destinadas à Ampla Concorrência;
- ii) Vagas destinadas às Ações Afirmativas (Autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou PcD)

e) Fazer o carregamento (upload) **dos quatro (04) arquivos referidos no 5.1.1; 5.2.1, obedecendo-se aos subitens 5.1.3 e 5.2.3.**

f) Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e carregamento (upload) dos arquivos listados nos itens **5.1.1 e 5.2.1**, será gerado um comprovante de inscrição automático, o qual deverá ser salvo pelo(a) candidato(a). A comprovação da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se a inscrição não for homologada, o(a) candidato(a) poderá apresentar o comprovante de inscrição no período de Recurso da Etapa I (Anexo I).

Leia-se:

5.2.1 Para inscrever-se, o (a) **candidato** (a) acessará a página https://sig.ifam.edu.br/sigaa/public/proc_esso_seletivo/lista.jsf?nivel=& e, neste sistema deverá:

c) Escolher 01 (uma) modalidade de concorrência, podendo optar por:

- i) Vagas destinadas à Ampla Concorrência;
- ii) Vagas destinadas às Ações Afirmativas (Autodeclarados pretos, pardos,

indígenas, quilombolas ou PcD)

d) Fazer o carregamento (upload) dos três (03) arquivos referidos nos subitens 5.1.12, 5.1.1.3 e 5.1.1.4, obedecendo-se aos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.15.

e) Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e carregamento (upload) dos arquivos listados nos subitens 5.1.1.2, 5.1.1.3 e 5.1.1.4, será gerado um comprovante de inscrição automático, o qual deverá ser salvo pelo(a) candidato(a).

f) A comprovação da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se a inscrição não for homologada, o(a) candidato(a) poderá apresentar o comprovante de inscrição no período de Recurso da Etapa I (Anexo I).

Onde se lê:

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 Para o Mestrado Profissional do PPGET, o exame compreenderá as Etapas I, II, III e IV.

a) A divulgação do resultado preliminar e final dos aprovados em cada etapa será feita no endereço eletrônico <https://ppget.ifam.edu.br/category/selecao/> , de acordo com o cronograma do processo seletivo (vide Anexo I).

b) As Interposições de Recursos poderão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail da comissão: ps.ppget.cmc@ifam.edu.br, conforme datas indicadas no cronograma, conforme anexo I.

6.2 A Etapa I – Homologação das inscrições, de caráter eliminatório, consistirá na verificação dos documentos entregues pelos(as) candidatos(as), conforme os subitens 5.1 e 5.2. O(A) candidato(a) cuja documentação esteja em desacordo com tais subitens será ELIMINADO, não podendo concorrer às Etapas subsequentes.

6.3.1 A composição da nota da Etapa II será feita pela Análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, a qual será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). a) O Currículo Lattes com os comprovantes dos itens a serem avaliados no mestrado profissional (Anexo VI) para esta etapa, é obrigatória no ato de inscrição.

Leia-se:

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 Para o Mestrado Profissional do PPGET, o exame compreenderá as Etapas I, II, III e IV.

6.1.1 A divulgação do resultado preliminar e final dos aprovados em cada etapa será feita no endereço eletrônico <https://ppget.ifam.edu.br/category/selecao/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (vide Anexo I).

6.2 A Etapa I – Homologação das inscrições, de caráter eliminatório, consistirá na verificação dos documentos entregues pelos(as) candidatos(as), conforme os subitens 5.1.1.2, 5.1.1.3, e 5.1.1.4. O(A) candidato(a) cuja documentação esteja em desacordo com tais subitens será ELIMINADO, não podendo concorrer às Etapas subsequentes.

6.3.1 A composição da nota da Etapa II será feita pela Análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, a qual será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). a) O Currículo Lattes com os comprovantes dos itens a serem avaliados no mestrado profissional (Anexo VI) para esta etapa, é obrigatório no ato de inscrição.

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

25 a 26 /DEZ/2025 Aferição de autodeclarações

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

25 a 26/ FEV/2026 Aferição de autodeclarações

Onde se lê:

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA, PROFESSORES e VAGAS

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES	Vaga Mestrado
LINHA 1: professores e no trabalho pedagógico contextos de ensino tecnológico.	Maria Lúcia Tinoco Pacheco	2
	Cinara Calvi Anic Cabral	1
	Maria Rutimar de Jesus Belizário	2
	Terezinha de Jesus Reis Vilas Boas	2
	Ana Cláudia Ribeiro de Souza	1
	Talita Pedrosa Vieira de Carvalho	1
	Subtotal de vagas ofertadas/ Linha 1	9

Leia-se:

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA, PROFESSORES e VAGAS

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES	Vaga Mestrado
LINHA 1: Processos para a eficácia na Formação de Professores e no Trabalho Pedagógico em Contextos de Ensino Tecnológico	Maria Lúcia Tinoco Pacheco	2
	Cinara Calvi Anic Cabral	1
	Maria Rutimar de Jesus Belizário	2
	Terezinha de Jesus Reis Vilas Boas	2
	Ana Cláudia Ribeiro de Souza	1
	Talita Pedrosa Vieira de Carvalho	1
	Subtotal de vagas ofertadas/ Linha 1	9



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**



Prof. Dr. Paulo Henrique Rocha Aride
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria no 1.618, de 29 de agosto de 2023.



PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

